

Camara dos Deputados de São Paulo

Parecer N. 33

DE

1899

Remettido o parecer, por copia, ao  
Senado, com os respectivos anexos,  
em off. n.º 52, de 20 de Maio de 1899.  
C. S. P. A.

Archive-se.  
Arroux



Jardim  
COC 216 p. a

PARECER N.º 33, DE 1899

A comissão de justiça, constituição e poderes é de parecer que seja negado provimento ao recurso interposto por José Augusto da Silva, Bernardino Antonio de Lima e outros contra o actô da Camara Municipal de Bragança (lei n.º 69 de 16 de novembro de 1898) que restabeleceu o imposto de 3:000\$000 sobre negociantes estabelecidos fóra do perimetro urbano, porquanto a referida Camara agiu dentro dos limites da sua competencia, sem offender os principios constitucionaes da União e do Estado.

A comissão reporta-se ao seu parecer n.º 15 do corrente anno sobre o recurso dos negociantes de Itatiba, em que melhor desenvolveu o seu pensamento, parecer esse adoptado unanimemente por esta Camara.

Sala das commissões, 9 de maio de 1899.  
— *Candido Motta, Eduardo Canto.*

Commissão de Justiça

Parcer n.º 33, de 1899.  
Adado por 48 votos

15-5-99

*Comissão de Justiça*  
*Comissão de Justiça*  
A Commissão de Justiça, Constituída  
em Poderes e de parecer que seja negado  
o provimento ao recurso interposto por  
Joaquim Augusto da Silva, Bernardino Antonio  
de Lima e outros contra o acto da Camara  
Municipal de Braçama (Lei n.º 69 de 16 de  
Outubro de 1898) que restabeleceu o imposto  
de 3:000 fcos sobre os negociantes es-  
tabelecidos fora do perimetro urbano,  
porquanto a referida Camara agio se-  
m os limites de sua competencia,  
sem offender os principios constitucio-  
naes da União e do Estado.

A Commissão reporta-se ao seu  
parecer n.º 15 de commento anno sobre  
o recurso dos negociantes de Itatiba em  
que melhor desenvolveu o seu pensa-  
mento, parecer esse adaptado unani-  
memente por esta Camara.

Sala das Comissões 9 de Maio de 1899

Caetano de Castro Eduardo Cordeiro

CR 216 p. 03